



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Científica ação de Vigilância em Saúde do Programa Municipal de Controle do Aedes aegypti a ser realizada sobre imóvel de proprietário não localizado

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal nº 461 de 1.º de abril de 2022 e tendo em vista o contido no Decreto Municipal, nº 95 de 22 de janeiro de 2024. COMUNICA:

Na data de 21 de fevereiro de 2024 às 10 horas e na data de 28 de fevereiro de 2024 às 15 horas, a equipe da Secretaria Municipal de Saúde compareceu no endereço Rua: Francisco Zunedo Ferreira da Costa, nº 188 Bairro Alto, a fim de averiguar possíveis criadouros e focos do mosquito *Aedes aegypti*, ocasiões em que o presente imóvel encontrou-se fechado, responsável ausente, sendo impossível a localização de pessoa que pudesse permitir o acesso ao imóvel.

Considerando a existência de piscina contendo água parada e caixa da bomba desta piscina sem tampa e também com água acumulada, situações que foram vistas através de veículo aéreo não tripulado (drone);

Considerando a ausência de responsável no momento das inspeções, o Poder Público municipal científica através deste ato que procederá com o ingresso forçado na propriedade, de acordo com os termos da Lei Federal nº 13.301 de 2016 concomitante com a Lei Municipal nº 14.350 de 2013 e suas alterações, para fins de adoção de medidas sanitárias para a eliminação de criadouros do *Aedes aegypti* e o controle do vetor.

Secretaria Municipal da Saúde, 15 de março de 2024.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

RESOLUÇÃO Nº 2

Aprova investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, no exercício de 2024.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 inciso VIII do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094 de 20 de outubro de 2008, **RESOLVE:**

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, conforme prevê o artigo 12, inciso I, alínea “a” do Regulamento do Fundo Municipal de Interesse Social - FMHIS, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094 de 20 de outubro de 2008 e,

CONSIDERANDO que é de competência deste Conselho a aprovação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, antes de seu envio aos órgãos de controle interno;

CONSIDERANDO que o relatório apresentado pela Secretaria Executiva do FMHIS, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, não apresentou fato que obstasse a aprovação das contas apresentada.

RESOLVE:

I – Aprovar a Prestação de Contas relativas ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023;

II – Aprovar Relatório de Atividades do exercício de 2023;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

IV – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 15 de março de 2024.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

COMUNICADO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 2

TORNAR público o COMUNICADO aos ACIONISTAS da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

A GERÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., no uso de suas atribuições constantes na Reorganização Administrativa de 23 de Abril de 2013, RESOLVE

TORNAR público o COMUNICADO aos ACIONISTAS da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., constantes no anexo.

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 14 de março de 2024.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro